



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 083/2026

PODER LEGISLATIVO

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO
“CIDADÃO MATEENSE”

O Vereador Raphael Barboza, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 106 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e o Presidente promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor JES DE MIRANDA LOPES o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO “CIDADÃO MATEENSE”**.

Art. 2º O *Título de Cidadão Honorário “Cidadão Mateense”* destina-se a homenagear pessoas físicas que comprovadamente sejam nascidas em outro município, tenham prestado serviços para a coletividade, contribuindo para seu desenvolvimento econômico e social nas áreas de saúde, educação, assistência social e religiosa, entre outras, permitindo elevar de forma incontestável o nome do Município.

Art. 3º A entrega do Título será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia dezesseis (16), do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), no Cerimonial Porto dos Encantos, localizado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 136, Barra Nova, Cep: 29944-405, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo “Matheus Cunha Fundão”, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

RAPHAEL BARBOZA

Vereador



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037803509390034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 083/2026, tem como objetivo **CONCEDER TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO "CIDADÃO MATEENSE"** ao Senhor Jes de Miranda Lopes.

Ademais, faz-se necessário informar que o homenageado foi escolhido dentre as pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços, de conhecimento público e notório, com benefícios incontestes para a coletividade, atendendo o que preceitua a Lei nº 1.957/2021, datada de 29/07/2021.

A proposição contém os dados biográficos da personalidade a ser homenageada, com o motivo da indicação ou os serviços prestados, cargos outrora ocupados, condecorações que já lhe tenham sido outorgadas e demais documentos justificando sua inclusão, em razão disso o homenageado apresentou informações a respeito dele, conforme documento em anexo, dando fundamento a concessão da honraria por este Vereador.

Ante todo o exposto e com base nas razões supra, apresento este Projeto de Decreto Legislativo e solicito aos nobres Pares que deliberem pela sua aprovação.

Palácio Legislativo "Matheus Cunha Fundão", aos vinte e sete (27) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).


RAPHAEL BARBOZA
Vereador



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320027003500390034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CURRICULUM VITAE

Título De Cidadão Honorário “Cidadão Mateese”

Nome Completo: Jês De Miranda Lopes

Data de Nascimento: 25/12/1976 **Idade:** 49 anos

Estado Civil: Casado

Formação: Administração com habilitação em Comercio exterior

Profissão: Administrador

Contato: 27 99944-6868

Nacionalidade / Naturalidade: Brasileiro, Nova Venecia/ES

Endereço: Rua Altamiro Câmara Rego, nº 100, Parque Washington, São Mateus/ES.

BREVE HISTÓRICO DE VIDA:

Morador da cidade de Pinheiros - Es mudou-se para São Mateus, Espírito Santo em 1995 aos 19 anos de idade, Aceitando uma oportunidade de emprego. Desde então, construiu na cidade sua trajetória pessoal, profissional e familiar, criando fortes vínculos com a comunidade mateense.

Aos 23 anos, ingressou no curso de Administração e, durante a graduação, trabalhou na empresa Roxão empacotadora e distribuidora, após sua graduação atuou como gestor em diversas empresas na área da Petrobrás.

trabalhou também em cargos comissionados neste município. sempre pautando sua atuação pela ética e responsabilidade, seja em empresas privadas ou públicas por onde passou.

Em São Mateus teve seu primeiro filho (João Pedro). Em 2018 Conheceu sua esposa Marcelle construindo uma família sólida e feliz. Em 2020, nasceu seu filho Miguel, fortalecendo definitivamente suas raízes na cidade.

Grato pelo acolhimento recebido, considera São Mateus seu lar e tem orgulho de contribuir para o desenvolvimento do município, onde pretende permanecer e continuar escrevendo sua história.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

ES

NOME: JES DE MIRANDA LOPES

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 1312755 SUSP. RS

CPF: 038.725.877-10 DATA NASCIMENTO: 05/12/1978

TIPOÇÃO: CATME LOPES

MARIA AUGUSTA DE MIRANDA LO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: 02

Nº REGISTRO: 012345678901 VALIDADE: 30/12/2021 1ª HABITAÇÃO: 30/05/1997

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2321318048

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

LOCAL: VITORIA, ES DATA EMISSÃO: 30/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES 55533334455 24361465882

ESPIRITO SANTO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

